

# ESTRUTURAÇÃO REDE DE FRIO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
08.12.2020



## PORTARIA Nº 3.248, DE 2 DE DEZEMBRO

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19.

## **ANEXO I**

### **RECURSOS DESTINADOS À REDE DE FRIO**

**R\$ 2.412.450,00**

## **ANEXO II**

### **RECURSOS DESTINADOS À VIGILÂNCIA SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL (SG)**

**R\$ 504.000,00**

**ANEXO III**  
**QUADRO 1 - PREVISÃO DE INVESTIMENTO NA REDE DE FRIO PARA O ANO**  
**DE 2020**

ORIENTAÇÃO INVESTIMENTO	QUANT. UNIDADE(S) BENEFICIADA (S)	DESCRIÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTO POR SALA/CENTRAL	QUANT. CONJUNTOS DE EQUIP. POR SALA/CENTRAL
Município de 100.001 mil até 300 mil habitantes	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1
Município de 300.001 mil até 400 mil habitantes	4 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1
Município com mais de 400 mil habitantes	6 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1
Centrais de Rede de Frio Municipais e/ou Regionais	10 centrais por estado: regional e/ou municipal	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1
Sala Vacina Estado Acre*	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1
Sala Vacina Estado Roraima*	4 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1
Sala Vacina Estado Tocantins*	2 salas de vacina	1 Câmara refrigerada 1 Computador	1
Central Estadual de Rede de Frio	27 centrais estaduais	2 Câmaras Refrigerada 3 Ar condicionado	1

## QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS CENTROS PARA IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS (CRIE)

LISTA DE EQUIPAMENTO
Câmara refrigerada
Freezer
Computador
No break
Desfibrilador
Maca
Ventilador pulmonar p/ transporte
Termômetro Digital (max/min)
Termômetro a laser
DataLogger
Mesa
Cadeira
Biombo
Gerador
Ar- condicionado

### QUADRO 3 - DESCRIÇÃO DO KIT DESTINADO A VIGILÂNCIA SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

CRITÉRIO/DISTRIBUIÇÃO	Quant./unidade
Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG)	1 Computador
Vigilância Epidemiológica Municipal de Síndrome Gripal (SG)	1 Computador
Unidade de Saúde Sentinela de Síndrome Gripal (SG)	1 Computador

**Assunto: Projeto de Investimento 2020 da Rede de Frio Nacional.**

- **Esclarece sobre os investimentos previstos pelo Ministério da Saúde para o exercício 2020, visando a otimização da estrutura da Rede de Frio Nacional e a implantação do Plano de Contingência para introdução da nova vacina COVID-19.**
- **Esclarece-se que o investimento em pauta é uma continuidade do Projeto para Fomento e Aprimoramento da Rede de Frio, em andamento desde 2012. Assim, observada orientação adotada no exercício de 2019, a qual priorizou investimento para os municípios com população inferior à 100 mil habitantes, mediante pactuação na Comissão Intergestores Biparte (CIB), para o ano de 2020 o investimento previsto atenderá todos os municípios com população superior à 100 mil habitantes, contemplando salas de vacinas, centrais estadual, regional e municipal, além dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), conforme previsto no OFício Circular nº196/2020/SVS/MS de 13 de novembro do corrente ano.**
- **Esclarece-se ainda que, dado o exíguo tempo para habilitação das propostas, conforme orientação proferida durante o Workshop da Rede de Frio, realizado na semana de 16 à 20 de novembro/2020, encontra-se preservada a orientação de investimento, no que se refere escopo das unidades beneficiadas e respectivos materiais permanente. Contudo, tendo em vista o prazo inicial de execução e liquidação das despesas até 31 de dezembro do corrente ano, as unidades ficam dispensadas da necessidade da entrada de proposta no SISFAF e, adicionalmente, o repasse acontecerá de forma centralizada aos Fundos Estaduais de Saúde em Portaria de Repasse (em tramitação). Os estados se responsabilizarão pela viabilização junto aos municípios.**

*“Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível e, de repente, você estará fazendo o impossível.”*

**Obrigada !!!**

DVVPI – Divisão de Vigilância do Programa de Imunização  
(41) 3330 4667